

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Temos por objeto deste a contratação para fornecimento de materiais didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Do Uiramutã, conforme especificações e quantidades dos anexos deste Termo de Referência;
2.2 Especificamente, os objetos, bem como suas quantidades, a serem comprados serão discriminados no Anexo I deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 O novo processo que tem como objeto a Contratação para fornecimento de materiais didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Do Uiramutã.
3.2 A necessidade da contratação consiste na continuidade dos bons trabalhos desta Secretaria, desta forma apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada;
3.3 Os objetos a serem fornecidos serão utilizados em atividades lúdicas pedagógicas junto às crianças que fazem parte da população atendida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Uiramutã.
3.4 Ao entender que toda a sociedade tem dever de auxiliar e incentivar as crianças que estão em desenvolvimento cognitivo, processo esse que é iniciado institucionalmente nas creches e nas escolas, mas que não encontra aí seu limite, a contratação se justifica ante a necessidade de oferecer no espaço que recebe as famílias atendidas pelo CRAS do Município de Uiramutã, materiais que reforcem esse desenvolvimento;
3.5 Os objetos a serem fornecidos à SEMAS são suficientes e adequados a serem utilizados com fins pedagógicos, que estimulem a aprendizagem cognitiva através de atividades lúdicas;
3.6 Há também necessidade de oferecer espaço seguro e adequado às crianças que frequentam os espaços do CRAS como forma de também atender indiretamente os integrantes das famílias as quais fazem parte e que necessitam ser atendida com atenção e sem interrupção pelos entrevistadores, coordenadores e demais técnicos que trabalham diretamente no atendimento à população pelo CRAS.



4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 08.244.5100.1027.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1 A entrega dos objetos a serem comprados para auxiliar a atividades lúdico-pedagógicas será realizada após solicitação da SEMAS;

5.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues pela Contratada em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante;

5.3 Os objetos deverão atender rigorosamente à solicitação de entrega da compra expedida pela SEMAS, contendo a exata quantidade dos objetos com as devidas especificações conforme o estabelecido na planilha descritiva dos objetos, constante no Anexo I, e em perfeita conformidade de preço estabelecido na proposta da Contratada.

5.4 Os materiais didáticos serão solicitados conforme a necessidade, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega para compras expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato a ser firmado.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.1 Modalidade de Licitação ficará a critério da Comissão e de Licitação – CPL;

6.2 Para a habilitação, exigirá-se dos interessados, toda a documentação exigida nos art. 27 ao art. 30 da Lei N° 8.666/93, no que for cabível.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 É responsabilidade do **CONTRATADO**:

- a) Todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais didáticos, visando a perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais didáticos sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a SEMAS, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- g) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais didáticos, de forma PROVISORIA, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- h) A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a entrega DEFINITIVA, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não eximirá de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- j) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos Materiais Didáticos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor máximo estimado pela SEMAS para as despesas com fornecimento de materiais didáticos, será de **R\$ 126.531,43 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)** conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal

devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;

10.2 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais didáticos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos Materiais de didáticos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.



14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

14.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Uiramutã-RR, em 11 de novembro de 2022

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 387/2022